



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.576/2016

Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social que solicita a substituição de alguns membros do referido Conselho;

CONSIDERANDO a alteração do art. 3º, inciso II, alínea *a* e *d*, da Lei Municipal nº 995/2015, que atualiza a Lei nº 119/1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas a seguir nominadas, com suas respectivas representações, a comporem como membros, em substituição, o **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Vila Pavão/ES**, alterando, em consequência, as Portarias nº 1.207/2015, 1.334/2016 e 1.468/2016:

I. DO GOVERNO MUNICIPAL:

a. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular – ALEXSANDRA HOLZ ROSSIN
- Suplente – ANDRÉIA DA SILVA MARIANO

b. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Titular – CLÁUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA
- Suplente – MARCELA PEZZIN FELISBERTO

c. Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Titular – CLAUDIANI RODRIGUES DA SILVA
- Suplente – SANDRA SCHNEIDER DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

d. Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

- Titular – JOELMA ZAVARIZE ELIAS
- Suplente – SUELLEN HONESORGEN MAGALHÃES

II. DA SOCIEDADE CIVIL:

a. Representante da Associação Pestalozzi

- Titular – INGRID WUTKE
- Suplente – RAQUEL OLIOSI LIMA

b. Representante de Usuários da Assistência Social

- Titular – ROSINÉIA COSTA
- Suplente – MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

c. Representante de Instituição Religiosa

- Titular – JULIANA ALVES DOS SANTOS REETZ
- Suplente – LINDOMAR GERKE

d. Representante da Associação de Pequenos Agricultores Rurais de Vila Pavão/ES

- Titular – EDMAR FOLZ
- Suplente – AULIRA LENKE ALVES ROSSINI

Art. 2º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público e voluntário, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º - O mandato dos membros ora nomeados será de 03 (três) anos, a partir da data de publicação da Portaria 1.207/2015, permitida a recondução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal